



PREFEITURA
DE NITERÓI
NITTRANS

Despacho do Presidente



RATIFICAÇÃO – Ratifico a presente inexigibilidade de licitação sob a fundamentação legal do artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, adjudicando os serviços prestados pela Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA. **Objeto:** Pagamento de DARF e guia de recolhimento da JUCERJA referente a autenticação de livros digitais (demonstrações contábeis) do exercício de 2016. **Valor:** O presente tem o valor global de R\$137,00 (cento e trinta e sete reais). **Processo Administrativo:** 530/003505/2017.

Niterói/RJ, 02 de maio de 2017.


Paulo Afonso Cunha

PRESIDENTE DA NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A
NITTRANS. MAT. 150128

PAC/rstp

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ATO ADITIVO À PORTARIA SME/13/2010

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto nos Art. 3º, 4º, 5º e 6º da Deliberação CME nº 15/10, e considerando decisão do Conselho Municipal de Educação em sessão plenária realizada em 24 de abril de 2017, faz saber que:

Art. 1º Ficam alterados os termos da Portaria SME nº 13/2010, que autoriza o funcionamento das atividades de Educação Infantil na unidade educacional denominada CRECHE ESCOLA VIVENDO E APRENDENDO, que se encontrava instalada na Rua Fernandes Couto, nº 57, São Francisco, Niterói, mantida pela pessoa jurídica ROCHA E AMIM EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.392.433/0001-93.

I – Da Denominação Social: a mantenedora passa a denominar-se L2M ATIVIDADES EDUCACIONAIS LTDA ME;

II – Da Denominação Fantasia: passa a denominar-se COLORE CRECHE ESCOLA;

III – Do Endereço: mudou-se para a Rua Nóbrega, nº 9 e 15, Icaraí, Niterói;

IV – Da Faixa Etária: passa a atender crianças na faixa etária de zero a 5 anos;

V – Da Capacidade Total de Matrícula: 147 (cento e quarenta e sete) crianças, sendo 40 (quarenta) em horário parcial e 107 (cento e sete) em horário integral.

Art. 2º Ficam alterados os termos contidos na Portaria SME nº 13/2010, publicada em 15 de dezembro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN

Portarias

Considera exonerado, a contar de 02/05/2017, RICARDO JORGE TAVARES DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Diretor Orçamentário - Financeiro - símbolo DG, da Superintendência Administrativa da Fundação de Arte de Niterói – FAN (Port.134/2017).

Considera nomeado, a contar de 02/05/2017, FELIPPE CLINQUART COIMBRA DA SILVA, para o cargo em comissão de Diretor Orçamentário - Financeiro - símbolo DG, da Superintendência Administrativa da Fundação de Arte de Niterói – FAN, em vaga decorrente a exoneração de RICARDO JORGE TAVARES DE OLIVEIRA (Port.135/17).

Considera exonerado, a contar de 02/05/2017, SÉRGIO AFFONSO PEREIRA, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Planejamento e Orçamento - símbolo CC-1, da Superintendência Administrativa da Fundação de Arte de Niterói – FAN (Port.136/17).

Considera nomeado, a contar de 02/05/2017, FABRICIO DE LIMA ROLA, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Planejamento e Orçamento - símbolo CC-1, da Superintendência Administrativa da Fundação de Arte de Niterói – FAN, em vaga decorrente a exoneração de SÉRGIO AFFONSO PEREIRA (Port.137/17).

EXTRATO DE CHAMADA PÚBLICA nº 01/2017

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Municipal das Culturas e da Fundação de Arte Niterói – FAN, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo inscrições, no período de 04/05/2017 a 09/06/2017, de academias e/ou escolas de dança, para a seleção de projetos para a Convocatória de ocupação de Teatro Municipal João Caetano e do Teatro Popular Oscar Niemeyer para Academias e/ou Escolas de Dança, conforme descrito regulamento do processo de seleção nº 01/2017.

O regulamento da Convocatória, em sua versão completa, contendo os respectivos anexos, informações, condições para participação e esclarecimentos necessários estará disponível a partir do dia 04 de maio de 2017, no endereço eletrônico www.culturanniteroi.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HIDRICOS E SUSTENTABILIDADE Despacho do Secretário

cancelamento da Licença de Operação nº01/2016 emitida a empresa Auto Viação 1001 LTDA, CNPJ:30.069.314/0031-27.

Motivo: Solicitação em duplicidade, em 2002 ao INEA e a SMARHS em 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA EXTRATO Nº 010/2017-SEOP

INSTRUMENTO: Contrato nº 010/2017-SEOP; **PARTES:** Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Ordem Pública e a empresa MAPPE BRASIL LTDA; **OBJETO:** Aquisição de computadores para a Guarda Municipal de Niterói; **PRAZO:** 12 (doze) meses, a partir de 27/04/2017, data da assinatura do contrato de nº 010/2017; **VALOR:** Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais); **VERBA:** PT nº 19106.122.0001.2158; CD nº 3449052000000; **FONTE:** 100; **Notas de Empenho nº 781**, datada de 03/04/2017; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93; e despachos contidos no processo nº 130/002865/2016; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de abril de 2017.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO Nº: 33/2017

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 18/2017. **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e União dos Cegos no Brasil. **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento à União dos Cegos no Brasil, pelos serviços prestados no período de junho de 2016 a setembro de 2016. **VALOR:** R\$ 431.969,64 (quatrocentos e trinta e um mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta quatro centavos). **VERBA:** Programa de Trabalho nº 2543.10.301.0051.2268 e 2543.10.302.0051.2262, Código de Despesa nº 33.39.0.92.00, Fonte nº 207, Notas de Empenho nº 275 e 276. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, bem como o processo administrativo nº 200/5320/2016. **ASSINATURA:** 24 de abril de 2017.

Licença Especial (Deferido)

200/0593/2017 - Port. 082/2017 - Decleia Maria Ribeiro.

deferir ou indeferir, na forma da legislação em vigor, os pedidos de concessão dos benefícios de Adicional por Formação Continuada e Progressão Funcional por Titulação.

Art.2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Portaria FME nº 373/2017)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os Incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991,

RESOLVE:

Art.1º: Designar a servidora Nádia Lopes da Silva, matrícula nº227.260-7, para deferir ou indeferir, na forma da legislação em vigor, os pedidos de concessão dos benefícios de Adicional por Formação Continuada e Progressão Funcional por Titulação.

Art.2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Portaria FME nº 374/2017)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º: Designar a servidora Rosane Oliveira Souza Lima, matrícula nº 229.868-5, para responder pelo expediente da secretaria da UMEI Jacy Pacheco, no período de 14/02/2017 a 12/08/2017, tendo em vista que a servidora Roberta Bonifácio de Moraes, matrícula nº 234.104-8, encontra-se de Licença Maternidade, neste período.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Portaria FME nº 375/2017)

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS

Despacho do Presidente

Instrumento: Contrato nº 04/17. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A. e MANUTECH MANUTENÇÃO TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME. **Objeto:** serviço de manutenção preventiva e corretiva do ar condicionado central instalado no Edifício Administrativo Adhemar José Mello Reis. **Prazo:** 08 (oito) meses, contados a partir de 20/04/2017, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$49.454,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais), à conta do Programa de Trabalho nº 26.122.0001.2318, Natureza da Despesa nº 33.90.39.00 e Fonte de Recurso nº 100. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.303/16. **Processo nº:** 530/002399/2017. **Data de assinatura:** 20/04/2017.

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas nº 08/17. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e a ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA. **Objeto:** O presente Termo tem por objetivo o reconhecimento e o pagamento da serviço prestado no dia 22/11/2016, cobrado através da Nota Fiscal de Serviços nº 0532, Série E. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de \$15.498,70. **Fundamento legal:** Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80, Lei Federal nº 4.320/64. **Processo nº:** 530/001302/2017. **Data de assinatura:** 28/04/2017.

RATIFICAÇÃO – Ratifico a presente inexigibilidade de licitação sob a fundamentação legal do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, adjudicando os serviços prestados pela Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA. **Objeto:** Pagamento de DARF e guia de recolhimento da JUCERJA referente a autenticação de livros digitais (demonstrações contábeis) do exercício de 2016. **Valor:** O presente tem o valor global de R\$137,00 (cento e trinta e sete reais). **Processo Administrativo:** 530/003505/2017.

NITERÓI PREV

Atos do Presidente

PROCESSO Nº 310/000515/2017 - DEFERIDO.

PROCESSO Nº 310/001561/2016 - INDEFERIDO.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELITUR CNPJ/MF Nº 29.541.968.0001/07

Ato do Diretor-Presidente

EXTRATO Nº 162/2017

ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 162/2017; **OBJETO:** O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização da tradicional Festa do Trabalhador, realizada no dia 1º de maio de 2017, no bairro de Santa Bárbara (Praça de Esportes João Saldanha); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 116, §4º e 5º Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº 500000247/2017; **VERBA:** P.T. nº 10.52.27.813.0017.2063, C.D nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100; **EMPENHO:** Nº 000234; **DATA DO EMPENHO:** 25 de abril de 2017; **VALOR TOTAL:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); **PRAZO:** Início dia 28 de abril de 2017 e término em 02 de maio de 2017; **DATA DA ASSINATURA:** 25 de abril de 2017.

PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELITUR E CAMPUS AVANÇADO.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RESOLUÇÃO PGM Nº 13, DE MAIO DE 2017.

TRAZ DISPOSITIVO ACERCA DO TRÂMITE DOS PROCESSOS QUE GERAM DESPESAS ANTE A CRIAÇÃO DO SETOR DE CONTROLE INTERNO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições; Considerando a publicação do Decreto nº 12.526/2017, da Secretaria de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle - SEPLAG, que dispõe acerca do Fortalecimento do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal.

Considerando a Resolução PGM nº 08/2017, que criou, dentro da PGM, o setor de Controle Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Todos os processos referentes às despesas custeadas pelo Fundo Especial da Procuradoria Geral, fonte 203, e Procuradoria Geral, fonte 100, deverão ser previamente